



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - PROACAD
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE

EDITAL Nº 147/2019

PROCESSO DE ADMISSÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

A Pró-Reitoria Acadêmica e a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de doutorado.

1 – DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas, para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação – Curso de Doutorado, no segundo semestre de 2019, 15 (quinze) vagas, sendo as vagas estabelecidas por orientador, conforme lista de docentes orientadores constantes deste edital no item 5 (cinco), a partir do seguinte cronograma:

AÇÕES	DATAS
Inscrições	22/04 a 03/06/2019
Homologação das inscrições	04/06/2019
Divulgação preliminar dos aprovados na Primeira Etapa e cronograma de defesas orais propostas de pesquisa	13/06/2019
Prazo interposição de recurso resultado Primeira Etapa	14/06/2019
Divulgação dos aprovados na Primeira Etapa e cronograma de defesas orais propostas de pesquisa	17/06/2019
Divulgação dos locais e horários da defesa	17/06/2019
Defesas orais propostas de pesquisa	24 a 28/06/2019
Resultado preliminar	04/07/2019
Prazo limite para interpor recurso	08/07/2019
Resultado final	18/07/2019
Período de matrícula	22 a 26/07/2019

(Redação alterada pelo Edital 168/2019)

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser feitas no período de **22 de abril de 2019 a 03 de junho de 2019**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, no Bloco Q, sala 15, no *campus* da UNESC, localizada à Avenida Universitária, 1105, Bairro Universitário, em Criciúma, SC.

(Redação alterada pelo Edital 168/2019)

2.1.1 As inscrições também poderão ser enviadas por correio, e deverão chegar na Secretaria do PPGE até o dia **03 de junho de 2019**, independentemente da data de postagem. Inscrições recebidas depois desta data não serão homologadas.

(Redação alterada pelo Edital 168/2019)

2.1.1.1 A UNESCO não se responsabiliza pelo não recebimento das inscrições enviadas via correio, sendo de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar o recebimento da mesma.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação ou pelo Correio mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação ou obtido no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link “processo seletivo”, devidamente preenchido;
- b) Fotocópia do documento de Identidade e do CPF, e, no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- c) Fotocópia de Diploma de Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES e respectivo histórico escolar. No caso de ainda não haver o diploma, a ata de defesa da dissertação será aceita; para os candidatos que realizaram seu mestrado no exterior é necessário documento comprobatório de sua convalidação no Brasil por Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES, exceto nos termos do item 6.1.2, não dispensando, contudo, a autenticação consular.
- d) Currículo da Plataforma *Lattes/CNPq* impresso e documentado, isto é, acompanhado de cópia da documentação comprobatória das informações curriculares para fins de pontuação;
- e) Comprovante da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser efetivada por meio do link: https://www.sympla.com.br/processo-de-selecao-ppge-doutorado_542195

e.1. Aos egressos da UNESCO será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada com o diploma, sob pena de desclassificação do candidato. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

- f) Proposta de pesquisa, de autoria do candidato, máximo de quinze páginas digitadas em espaço 1,5 e fonte *Times New Roman* tamanho 12, que deve apresentar: (a) o título provisório da pesquisa; (b) a temática que deseja investigar na tese, com justificativa e fundamentação teórica; (c) a metodologia a ser utilizada; (d) explicitar o vínculo com a linha de pesquisa de interesse e os tópicos do orientador; (e) referências bibliográficas e, (f) a indicação de disponibilidade de tempo para a realização do curso. As citações e referências deverão estar nas normas da ABNT.

2.3 A homologação das inscrições ocorrerá no dia **04 de junho de 2019**, cuja relação será afixada no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNESCO e também disponibilizada no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link “processo seletivo”.

(Redação alterada pelo Edital 168/2019)

2.3.1. Serão homologadas as inscrições em que todos os quesitos listados no item 2.2 deste Edital estejam cumpridos.

2.4 O candidato estrangeiro, ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, deverá preencher uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da sua documentação (ver modelo em anexo).

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo para ingresso no Curso de doutorado em Educação ocorrerá em duas etapas classificatórias e eliminatórias.

3.2. Primeira etapa será constituída pela avaliação da proposta de pesquisa, sendo atribuída nota de zero a dez a partir dos quesitos seguintes:

- a) Qualidade da proposta, que envolve:

- justificativa (relevância social e científica);
 - consistência da fundamentação teórica e metodológica.
- b) Adequação aos tópicos de pesquisa do orientador, dispostos no item 5 (cinco) deste edital.

3.2.1. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter nota mínima sete (7,0).

3.2.2. A listagem preliminar dos aprovados nesta etapa será divulgada no dia **13 de junho de 2019**, afixada no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNESC, disponibilizada no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link “processo seletivo” e publicada no site da UNESC www.unesc.net

3.2.3. Do resultado preliminar desta etapa poderá ser interposto recurso, devidamente motivado, no prazo de **14 de junho de 2019**, o qual poderá ser encaminhado para o Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade do Extremo Sul Catarinense, Av. Universitária, 1105, Bloco Q, Bairro Universitário, Criciúma – SC, CEP 88806-000, ou protocolado na secretaria do Programa.

3.2.4. O resultado dos candidatos aprovados na primeira etapa estará disponível, junto com o cronograma de defesas das propostas de pesquisa, no dia **17 de junho de 2019**, a partir das 15h, no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, item “processo seletivo”, e na página da UNESC www.unesc.net.

3.3. Segunda Etapa será composta por defesa oral da proposta e pontuação da produção científica informada no currículo.

3.3.1. No tocante à defesa oral da proposta de pesquisa frente a banca examinadora, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) em relação ao desempenho do candidato considerando:

- o domínio do referencial teórico;
- acapacidade de argumentação na exposição e na discussão;
- o potencial para realização do doutorado (condições de tempo para dedicação ao doutorado).

3.3.1.1. Durante a defesa oral, o candidato deverá fazer a apresentação de sua proposta de pesquisa, em até 20 minutos, sem a utilização de meios eletrônicos de projeção, seguido da defesa frente aos questionamentos realizados pelos membros da banca.

3.3.1.2. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá obter nota mínima sete (7,0) na defesa oral da proposta de pesquisa.

3.3.1.3. Os candidatos provenientes de cidades distantes 300 (trezentos) km ou mais de Criciúma poderão realizar a defesa oral da proposta de pesquisa a distância, mediante a utilização de tecnologia de transmissão de áudio e vídeo, devendo:

- a) Solicitar, no ato da inscrição, a realização da defesa oral da proposta de pesquisa a distância em formulário específico, fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação ou obtido no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link “Processo Seletivo”.
- b) Disponibilizar de meios de transmissão e de equipamentos, que possibilitem a execução da defesa oral sem interferências e com qualidade, sob pena de desclassificação.

3.3.1.4. As defesas orais acontecerão no período de **24 a 28 de junho de 2019**, nos locais e horários estabelecidos pelo Programa, a serem divulgados no dia **17 de junho de 2019**. Não serão permitidas alterações de local e horário, a não ser por decisão da comissão de seleção, comunicada ao candidato com antecedência mínima de 24 horas.

3.3.2.A produção acadêmica informada no currículo será pontuada computando-se apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída a nota conforme item 4.1.1 do presente edital.

3.3.2.1. Esta avaliação não terá caráter eliminatório, mas contará na classificação.

3.3.2.2. Os currículos dos candidatos serão pontuados conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados no <i>Qualis</i> Capes Educação como A1 e A2	5,0
Artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados no <i>Qualis</i> Capes Educação como B1 e B2	4,0
Artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados no <i>Qualis</i> Capes Educação como B3, B4 e B5	3,0
Artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados no <i>Qualis</i> Capes Educação como C ou não presentes no <i>Qualis</i> CAPES	1,5
Livros acadêmicos, da Educação ou áreas afins, publicados em Editoras com comitê editorial	5,0
Capítulo(s) de livro(s) publicado(s) em Editoras com comitê editorial	3,0
Trabalho completo publicado em anais de evento, sendo computados até 3 (três)	1,5
Resumo expandido em anais de eventos, sendo computados até 3 (três)	1,0

Parágrafo único: Para a apuração da pontuação do Currículo *Lattes* serão consideradas as produções a partir do ano de 2014.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1. O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média aritmética da nota obtida na Primeira Etapa (proposta de pesquisa) e da nota ponderada resultante da Segunda Etapa, dos quesitos defesa oral da proposta de pesquisa, com peso 6 (seis), e da produção científica do currículo *Lattes*, com peso 4 (quatro), constituída da seguinte forma:

$$NF = \frac{PP + \frac{(DO \times 6 + PC \times 4)}{10}}{2}$$

Onde:

NF = Nota final

PP = Nota Proposta de Pesquisa

DO = Nota Defesa oral da proposta de pesquisa

PC = Nota produção científica do currículo

4.1.1. Em todas as etapas da seleção prevista no item 3 do presente edital, será atribuída nota 10,00 (dez) ao candidato que atingir maior pontuação. Os demais terão sua nota atribuída em relação proporcional à maior pontuação, variando de 9,99 (nove vírgula noventa e nove) a 0,00 (zero).

4.2. A listagem preliminar dos candidatos aprovados no processo de seleção estará disponível no dia **04 de julho de 2019**, a partir das 15h, no endereço eletrônico www.ppege.unesc.net, item "processo seletivo", e na página da UNESC www.unesc.net

4.3 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso, devidamente motivado, no prazo de **08 de julho de 2019**, o qual poderá ser encaminhado para o Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade do Extremo Sul Catarinense, Av. Universitária, 1105, Bloco Q,

Bairro Universitário, Criciúma – SC, CEP 88806-000, ou protocolado na secretaria do Programa.

4.4. O resultado final dos candidatos aprovados estará disponível no dia **18 de julho de 2019**, a partir das 15h, no endereço eletrônico www.ppqe.unesc.net, item “processo seletivo”, e na página da UNESC www.unesc.net.

4.5. O Programa se reserva o direito de não preencher todas as 15(quinze)vagas inicialmente ofertadas, na hipótese de os candidatos não alcançarem a nota mínima exigida para cada etapa do Processo de Seleção.

4.6. Em caso de desistência de um dos candidatosselecionados será chamado o próximo candidato aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação por orientador e segundo decisão e aprovação do conjunto de professores da linha.

5 – DAS LINHAS DE PESQUISA, PROFESSORES ORIENTADORES, TÓPICOS DE ORIENTAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS POR PROFESSOR

5.1 Educação e Produção do Conhecimento nos Processos Pedagógicos

5.1.1 Ementa: Bases teórico-metodológicas do conhecimento que sustenta os processos pedagógicos. Elaboração e apreensão de conceitos nas práticas pedagógicas. As abordagens de desenvolvimento e aprendizagem. Relações entre saberes cotidiano e científico.

5.1.2 Professores-Pesquisadores e suas áreas de interesse para orientação e vagas:

- a) Dr. Ademir Damazio: Elaboração e apropriação de conceitos matemáticos. Conceitos cotidianos e conceitos científicos. Prática docente em matemática. Tendências em educação matemática. – 2 vagas.
- b) Dra. Graziela Fátima GiacomazzoNicoleit: Educação e Produção do Conhecimento na Cultura Digital. Processos Pedagógicos e Cultura Digital. – 1 vaga.
- c) Dr. Vidalcir Ortigara: Processos pedagógicos em Educação Física na perspectiva do ensino desenvolvimental. – 1 vaga.

5.2 Educação, Linguagem e Memória

5.2.1 Ementa: História e historiografia da Educação. Textos literários, imagens e linguagens artístico-culturais e formação de sujeitos. Funções histórico-sociais dos códigos estéticos e das instituições educativas. Memória, identidades e representações culturais nas escolas e demais instâncias educativas.

5.2.2 Professores-Pesquisadores e suas áreas de interesse para orientação:

- a) Dr. André Cechinel: Educação, literatura e cultura escolar; Educação, literatura e formação humana; Literatura e ensino; Teoria da modernidade; Educação e textualidades contemporâneas. – 1 vaga.
- b) Dra. Ângela Cristina Di Palma Back: Alfabetização e Letramento. Educação, língua e sociedade. Educação, língua e cultura. Educação, teoria e análise linguística. – 1 vaga.
- c) Dr. Carlos Renato Carola: Cultura e natureza no pensamento pedagógico brasileiro e latino americano; educação e formação para o *BuenVivir* para além da modernidade/pós-modernidade eurocêntrica. – 1 vaga.

- d) Dra. Giani Rabelo: Patrimônio Educativo; Cultura Escolar; História das Instituições Escolares/Educativas; História e Memória da Educação. – 1 vaga.
- e) Dr. Gladir da Silva Cabral: Educação, literatura e identidade cultural; arte, música popular e seus vínculos com a educação; a escrita de si e a formação do sujeito. – 1 vaga.

5.3. Formação e Gestão em Processos Educativos

5.3.1. Ementa: Bases teórico-práticas de formação e gestão em processos educativos escolares e não escolares. Currículo. Saberes e práticas pedagógicas. Avaliação de sistemas e processos educativos.

5.3.2 Professores-Pesquisadores e suas áreas de interesse para orientação:

- a) Dr. Antonio Serafim Pereira: Gestão, currículo e formação na Educação Básica. Políticas Educacionais referentes à gestão, currículo e formação docente. – 2 vagas.
- b) Dr. GildocVolpato: Formação de professores universitários. Práticas e saberes docentes na universidade. Avaliação Institucional e inovação no ensino superior. – 2 vagas.
- c) Dr. Rafael Rodrigo Mueller: Educação e Formação Humana. Educação Profissional e Tecnológica. Trabalho e Educação. Formação e Gestão em Processos Educativos no Ensino Médio. – 1 vaga.
- d) Dra. Janine Moreira: Educação popular. Educação em saúde. Patologização e processos de subjetivação nas relações educativas. – 1 vaga.

6 – DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos candidatos aprovados será efetivada nos períodos de **22 a 26 de julho de 2019**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação.

6.1.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

- a) uma foto 3x4 recente,
- b) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento,
- c) fotocópia autenticada do Diploma de Curso de Graduação
- d) fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- e) fotocópia autenticada do Diploma de Curso de Mestrado.
- d) fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.

Para Graduação e Mestrado cursados em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento (itens 'c' e 'e').

6.1.2 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o candidato estrangeiro poderá ter seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, considerando os Acordos e Tratados Internacionais para validade de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas em que o Brasil é signatário, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

6.2 Os alunos matriculados deverão submeter-se, obrigatoriamente, à prova de proficiência em língua estrangeira moderna, diferente da prestada no mestrado (inglês, francês, italiano, alemão ou espanhol), conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação.

7 – DO INVESTIMENTO

7.1 O investimento no Curso de Doutorado será de 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$ 1.866,76 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos) ou 60 (sessenta) parcelas de R\$ 1.680,18 (um mil, seiscentos e oitenta reais e dezoito centavos), a critério do aluno.

7.2 Ao egresso da UNESC será concedido desconto de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades.

8 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Informações complementares e formulários poderão ser obtidos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, de segunda a sexta-feira: telefone (48)3431-2594; e-mail: ppge@unesc.net ou no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net

9 – DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Criciúma/SC, 22 de abril de 2019.

Prof^a. Dr^a. Indianara Reynaud Toreti
Pró-Reitora Acadêmica

Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Carlos Renato Carola
Coordenador do Programa de Pós-
Graduação em Educação

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Identificação do Candidato:

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Passaporte: _____

O candidato acima identificado **DECLARA**, sob as penas da lei, que o (*Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes*), emitido pela Instituição de ensino _____, estabelecida em _____ (País de Origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O candidato **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital (147/2019) não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local, data.

(Assinatura do Candidato)